



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.15.345/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 15.810/2023 de 11/07/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023, a importância de **R\$ 300.000,00,00** (trezentos mil reais) na seguinte ficha:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	012	R\$ 300.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;	002	R\$ 200.000,00
31901300000 – Obrigações Patronais.	003	R\$ 100.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 15.345/2023

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte dois (2022).



DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal